

REQUERIMENTO N° /2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Wagner de Andrade Pereira

Na forma regimental, e após ter ouvido o Plenário, tendo em vista a constatação de indícios e identificação de suspeitas de irregularidades na priorização dos procedimentos cirúrgicos realizados no Município de Santa Luzia, solicito respeitosamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que forneça as seguintes informações:

1. Qual é a regulamentação legal que estabelece os critérios de prioridade e urgência para a realização de exames cirúrgicos no município de Santa Luzia?
2. Quais são os procedimentos administrativos e fluxos de trabalho estabelecidos para a gestão da lista de espera de cirurgias em nosso município?
3. Existe um registro oficial da lista de pacientes aguardando exames e procedimentos cirúrgicos? Em caso afirmativo, como é mantido e atualizado?
4. Qual é o papel da administração pública em garantir que os procedimentos cirúrgicos sejam realizados com base na ordem de prioridade e urgência estabelecida legalmente?
5. Quais são os critérios ou justificativas aceitáveis para acelerar a realização de exames e procedimentos cirúrgicos fora da fila de prioridade? Favor citar referências legais.
6. Como são selecionados os pacientes que recebem tratamento prioritário e acelerado, e quem são os responsáveis por essa seleção?
7. Quais registros ou documentos são mantidos para documentar as decisões relacionadas à aceleração de exames cirúrgicos e como esses registros são arquivados?
8. Quais medidas são implementadas para garantir a transparência e a imparcialidade no processo de seleção de pacientes para cirurgias prioritárias?
9. Qual é o procedimento para receber e avaliar denúncias de possíveis influências indevidas ou favorecimento na seleção de pacientes para exames cirúrgicos?
10. Existem políticas ou regulamentos internos que proíbem explicitamente qualquer forma de favorecimento ou influência indevida na fila de cirurgias? Se sim, quais são essas políticas?
11. Quem são os profissionais de saúde responsáveis pela autorização e agendamento de exames e procedimentos cirúrgicos, e qual é o seu papel na garantia do cumprimento das regras de prioridade?
12. Qual é o mecanismo de supervisão e controle para garantir que os procedimentos de exames cirúrgicos sigam as regras de prioridade estabelecidas por lei?
13. Qual é a punição ou sanção prevista para profissionais de saúde ou funcionários públicos que se envolvam em favorecimento indevido na alocação de cirurgias? Favor citar referências legais.
14. Quais registros ou documentação são mantidos para rastrear a alocação de pacientes para procedimentos cirúrgicos, incluindo detalhes sobre datas, horários e justificativas para quaisquer desvios da ordem de prioridade?
15. Existe um sistema de controle interno ou auditoria que verifica a conformidade com as regras de prioridade em procedimentos cirúrgicos? Caso positivo, quem é responsável por conduzir essas verificações e quais medidas são tomadas em caso de identificação de irregularidades?
16. Em casos anteriores de alegações de favorecimento indevido em procedimentos cirúrgicos, quais foram as ações tomadas pela administração pública para investigar e responsabilizar os envolvidos?

Favor encaminhar lista completa de todas cirurgias realizadas neste município nos últimos 6 meses contendo a data de sua realização, acompanhada com respectivos encaminhamentos médicos e



solicitações e pedidos, dispondo inclusive a data do diagnóstico da necessidade da intervenção cirúrgica.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

Luiza Maria Ferreira Pinto
Luiza do Hospital
Vereadora

